



## REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

A **Biblioteca Mister Frank Donahue** se propõe a ser um espaço de visão educacional ampla que deseja possibilitar a promoção do usuário em muitas dimensões e relações.

Esse espaço tem como propósito contribuir para a complementação de aprendizagens diversas, buscando atender a comunidade escolar em suas pesquisas e atividades formais e informais, de acordo com a especificidade dos interesses individuais e coletivos, o currículo, a programação do ensino, além de dar apoio ao trabalho educacional dos alunos e dos professores.

A Biblioteca é mais que um local de armazenamento de livros, pois responde por uma parte do trabalho educacional a que o CND se propõe.

Para poder prestar um serviço em bom nível de atendimento, é necessário regulamentar algumas posturas e posições de atendimento:

### I. HORÁRIO

Horário de atendimento de 2ª a 6ª feira:

- Infantil: das 7h às 11h30 e das 13h15 às 16h30;
- Juvenil: das 7h00 às 17h30.

### II. EMPRÉSTIMO

**2.1** É facultado a todos os alunos, professores e funcionários do Colégio. Para os alunos, o empréstimo é feito mediante apresentação da carteirinha de estudante, que é de uso pessoal e intransferível. Para os demais usuários, mediante o cadastro biométrico.

**2.2** Cada usuário pode retirar, no máximo, um livro por vez. O prazo para devolução é de sete dias (uma semana) para EFI e de dez dias para EFII e EM. É permitido aos alunos do Ensino Médio o empréstimo de livros didáticos, desde que não seja material adotado no ano letivo. O prazo para devolução de livros didáticos é de cinco dias.

**2.3** Os periódicos podem ser usados somente para pesquisa/leitura no espaço interno da biblioteca.

**2.4** Não havendo solicitação ou reserva dos livros retirados, o usuário poderá renovar o empréstimo por até duas renovações consecutivas, dependendo da demanda da obra retirada.

**2.5** Caso a obra retirada esteja sendo muito solicitada em períodos de provas, trabalhos escolares ou outras atividades, a Biblioteca pode fixar um prazo menor ou, ainda, suspender o empréstimo da mesma, objetivando proporcionar seu acesso a outros interessados.

**2.6** O usuário tem inteira responsabilidade sobre o material para consulta ou empréstimo. Sendo assim, obras extraviadas ou danificadas devem ser substituídas por iguais ou equivalentes, conforme acerto com a bibliotecária.

### III. MULTAS

Os usuários que não respeitarem as datas de devoluções terão seu direito de empréstimo suspenso.

#### **IV. OBRAS DE REFERÊNCIA:**

Dicionários, Enciclopédias, Atlas, Obras de Coleções, Obras raras, Guias e Almanques não fazem parte do acervo circulante. Assim sendo, não podem, sob nenhuma condição, sair da Biblioteca para empréstimo.

#### **V. ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I:**

Os alunos têm horários agendados, uma vez por semana, durante o período de aula. Nesse dia, cada aluno deverá devolver o livro emprestado e escolher uma nova obra literária.

#### **VI. ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO.**

O professor deverá agendar com antecedência e acompanhar a classe durante o período em que os alunos permanecerem na biblioteca. Independentemente desse agendamento, todos podem frequentar a Biblioteca nos horários disponíveis, caso tenham interesse em fazê-lo, desde que isso ocorra em momento diferente ao de seu período de aula.

#### **VII. SALA DE COMPUTADORES:**

Uso exclusivo para pesquisas acadêmicas.

#### **VIII. REUNIÕES EM GRUPO:**

**8.1** São permitidas, desde que os componentes do grupo desenvolvam seus trabalhos com seriedade e respeitem os demais usuários da biblioteca.

**8.2** Não é permitido executar trabalho de recorte, montagem ou colagem na biblioteca, ainda que os materiais utilizados pertençam aos próprios alunos.

#### **IX. USUÁRIOS:**

**9.1** Nos ambientes da Biblioteca, é estabelecida a prioridade de uso para fins educativos, como estudo, pesquisa e realização de trabalhos. Cabe ao usuário manter a ordem e a disciplina, visto que do seu comportamento dependerá o bom funcionamento do departamento.

**9.1** Fica expressamente proibido o uso de aparelhos celulares e o consumo de qualquer tipo de alimento (comida ou bebida) no espaço interno da Biblioteca.

**9.2** Os que não respeitarem as normas estabelecidas neste regulamento serão advertidos e, se necessário, encaminhados à orientação educacional ou impedidos de utilizar os serviços da Biblioteca.

Sonia Gomes Pereira  
Bibliotecária

Gláucia Cristiane de Santa Silveira  
Assistente de biblioteca

Helen Cristina Cardoso  
Assistente de biblioteca